

**EDITAL Nº 006 / 2020 – PPGSS / UERN**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade (PPGSS) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) torna público, pelo presente Edital, **o Processo Seletivo para candidatos a alunos especiais para o semestre 2021.1.**

**1. DAS DISCIPLINAS E VAGAS**

<b>Disciplinas</b>	<b>CR / CH</b>	<b>Vagas</b>	<b>Modalidade de Ensino</b>
Fundamentos de Neurociências	04 / 60	06	Ensino remoto*
Metodologia de Ensino na Área da Saúde	03 / 45	02	Ensino remoto*
Pesquisa em Saúde	03 / 45	04	Ensino remoto*
Redação do Trabalho Científico	03 / 45	05	Ensino remoto*
Tópicos Especiais em Pesquisa em Saúde II - Neuropatologia	03 / 45	04	Ensino remoto*

\* **Algumas disciplinas tem a possibilidade de ensino presencial em caso de retorno oficial das atividades presenciais no RN e/ou na UERN.**

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Poderão se inscrever: portadores de diploma de curso superior da área da saúde e afins, obtidos em instituições reconhecidas pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).

**2.2.** As inscrições deverão ser feitas via eletrônica (e-mail: [selecaoppgss@mestrado.uern.br](mailto:selecaoppgss@mestrado.uern.br)) pelo candidato no período de **04 a 29 de janeiro de 2021.**

**2.2.1.** Não será considerado inscrito o/a candidato/a que enviar documentação para qualquer outro e-mail do programa.

**2.3.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, no formato digital:

**2.3.1.** Diploma de graduação ou outra documentação que comprove a conclusão do curso (frente e verso, quando houver);

**2.3.2.** Documentos pessoais (CPF e RG, frente e verso, quando houver);

**2.3.3.** Formulário de inscrição / Análise de Currículo (ANEXO I), preenchido e assinado pelo/a candidato/a. É obrigatório o preenchimento correto de todos os itens solicitados neste anexo. A ausência de alguma das informações implicará no INDEFERIMENTO da inscrição do/a candidato/a;

**2.3.4.** Comprovantes das informações fornecidas no ANEXO I através do envio por e-mail, com arquivos em anexo.

**Obs<sub>1</sub>.**: A participação em projetos de pesquisa e extensão deverá ser comprovada por meio de certificado/declaração emitidos pelas Pró-Reitorias das Instituições ou órgãos equivalentes.

**Obs<sub>2</sub>.**: A não comprovação (ou comprovação indevida) dos itens descritos no ANEXO I acarretará na não contabilização da respectiva pontuação do item.

**2.3.5.** Comprovante de pagamento da taxa administrativa no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para uma disciplina e **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para duas disciplinas, na forma de depósito bancário (direto no caixa de agências bancárias, ou por transferência entre contas bancárias) no **Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta Corrente nº 72.087-9**, Mossoró/RN, em favor do **UERN-MESTRADO EM SAÚDE E SOCIEDADE (NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE DEPÓSITO POR MEIO DE ENVELOPE BANCÁRIO)**.

**Obs<sub>1</sub>.**: Para ser considerado válido, o comprovante de transferência ou depósito deverá conter de forma legível o número de identificação da operação realizada.

**Obs<sub>2</sub>.**: O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será passível de devolução.

**Obs<sub>3</sub>.**: Cada candidato poderá se inscrever em até no máximo 2 (duas) disciplinas.

**Obs<sub>4</sub>.**: Será concedida isenção da taxa de inscrição aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, nos termos da Resolução No 5/2008-CD. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN (Contracheque ou Declaração emitida pela PRORHAE).

**2.4.** Para a inscrição, os candidatos deverão digitalizar os documentos solicitados e enviá-los em arquivo (s) no formato PDF, anexados em um único e-mail, que deverá conter como tópico do e-mail **“Inscrição Aluno Especial 2021.1 – Nome do candidato”**.

**2.4.1.** Após o recebimento do e-mail, o programa terá até 48h para confirmar o recebimento do e-mail.

**Obs<sub>1</sub>.**: A confirmação do recebimento do e-mail não implica no deferimento da inscrição.

**Obs<sub>2</sub>.**: Caso o candidato não receba a confirmação no prazo previsto, deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGSS através do e-mail: [saudesociedade@mestrado.uern.br](mailto:saudesociedade@mestrado.uern.br).

**2.5.** A ausência de qualquer dos documentos/comprovantes exigidos no **“item 2.3”** acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

**2.6.** O/A candidato/a se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

**2.7.** O/A candidato/a, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste edital.

**2.8.** Não nos responsabilizamos por eventuais falhas decorrentes de problemas técnicos da internet, dos provedores utilizados pelos participantes, bem como de

sistemas e equipamentos que venham a impossibilitar ou atrasar a inscrição e submissão dos documentos necessários para este Edital.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A homologação preliminar das inscrições ocorrerá até o dia **03/02/2021**, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

3.2. Poderão ser apresentados recursos aos indeferimentos das inscrições e/ou apresentação de eventuais documentações que estejam faltando ou que se encontrem incompletas **até 48 horas úteis após a divulgação da Homologação Preliminar das inscrições**, via eletrônica ([selecaoppgss@mestrado.uern.br](mailto:selecaoppgss@mestrado.uern.br)).

3.2.1. Durante o período destinado aos recursos ao indeferimento preliminar das inscrições, os candidatos poderão enviar documentações via e-mail ([selecaoppgss@mestrado.uern.br](mailto:selecaoppgss@mestrado.uern.br)) que estejam faltando ou que se encontrem incompletas, conforme divulgado no documento que homologa as inscrições (item 3.1).

**Obs.:** Todas das documentações faltantes deverão ser anexadas em um único e-mail como o tópico: "Documentações pendentes". Ex.: Documentações pendentes – Nome do candidato.

3.2.2. Não será aceito substituição de documentos de candidatos/as que tiveram a sua inscrição DEFERIDA.

3.3. A homologação final das inscrições ocorrerá até o dia **09/02/2021**, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção levará em consideração as atividades acadêmicas desenvolvidas e a produção científica (últimos 5 anos – 2016 a 2020) do candidato.

4.2. Para efeito de contabilização da produção científica, serão levados em consideração os critérios definidos no Documento da Área de Medicina II, contidos no quadro abaixo.

**Quadro 1.** Pontuação atribuída a cada artigo publicado (ou aceito para publicação) em periódico, segundo o Qualis:

Estrato Qualis	Pontuação
A1	200
A2	160
B1	120
B2	100
B3	80
B4	40
B5	10

**4.3.** A classificação do periódico nos diferentes extratos levará em consideração a informação obtida no sistema webqualis referente ao quadriênio 2013-2016 para a área de Medicina II.

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

**4.4.** Em caso de o periódico não se encontrar classificado em nenhum estrato, será feita a sua classificação levando-se em consideração os critérios descritos no quadro abaixo.

**Quadro 2.** Estratificação dos periódicos científicos na área de Medicina II, de acordo com o Fator de Impacto (FI) / Cites Per Doc (levando-se em consideração o maior valor) do periódico

<b>Estrato Qualis</b>	<b>Fator de Impacto ou Cites per Doc</b>
A1	> 4,3
A2	entre 2,950 e 4,299
B1	entre 1,800 e 2,949
B2	entre 1,100 e 1,799
B3	entre 0,300 e 1,099
B4	Entre 0,001 e 0,299 ou indexação em Scimago, Web of Science, Pubmed ou Scielo
B5	Indexação no Lilacs e Latindex

**4.5.** Para efeito de contabilização do registro de patentes será considerado o quadro abaixo:

**Quadro 3.** Pontuação atribuída para patentes

<b>Detalhamento</b>	<b>Pontuação</b>
Patentes Internacionais Licenciadas	200
Patentes Nacionais Licenciadas	80
Patentes Internacionais Depositadas/Registradas	160
Patentes Nacionais Depositadas/Registradas	40

**4.5.** Em caso de empate, o ranqueamento dos candidatos com pontuação igual será feito de acordo com a Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 - Art 27. "**Parágrafo único.** O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada."

## **5. DO RESULTADO**

**5.1.** A divulgação do resultado preliminar da Seleção ocorrerá até o dia **15/02/2021**, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

**5.2.** Poderão ser apresentados recursos ao resultado preliminar **até 48 horas úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Seleção**, via eletrônica ([selecaoppgss@mestrado.uern.br](mailto:selecaoppgss@mestrado.uern.br)).

**5.3.** A homologação final do resultado da seleção ocorrerá até o dia **19/02/2021**, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

## **6. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS**

**6.1.** A matrícula dos selecionados acontecerá nos dias **23 e 24 de fevereiro de 2021**, através do preenchimento e envio do formulário online que será enviado via e-mail a todos os candidatos selecionados.

**6.2.** O semestre letivo 2021.1 do PPGSS está programado para acontecer de 01 de março a 16 de julho de 2021.

**6.3.** Os calendários das disciplinas serão enviados para o e-mail dos alunos matriculados e disponibilizados no site do Programa (<http://propeg.uern.br/ppgss>).

## **7. DO CALENDÁRIO**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrição (via e-mail)	04 a 29 de janeiro de 2021
Homologação Preliminar das Inscrições	Até o dia 03/02/2021
Recursos aos indeferimentos das inscrições (via e-mail)	Até 48 horas após
Homologação Final das inscrições	09/02/2021
Resultado Preliminar da Seleção	Até o dia 15/02/2021
Recursos ao Resultado Preliminar (via e-mail)	Até 48 horas após
Homologação final do resultado	Até o dia 19/02/2021
Matrícula dos selecionados (presencial)	23 e 24/02/2021 (de 08h às 12h)

Mossoró-RN, 23 de dezembro de 2020.

**Prof. Dr.ª Ellany Gurgel Cosme do Nascimento**  
Coordenador do PPGSS/UERN – Mat. 04256-0  
Portaria N° 0173/2019 - GR/UERN